DECRETO Nº 103/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a servidor **Sr. ANTONIO CARLOS TORQUATRO DE BRITO**, que integra o quadro de servidores efetivos do Município de Wagner, no cargo de GARI, matrícula nº 340, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**.**

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal **Sr. ANTONIO CARLOS TORQUATRO DE BRITO**, cargo de GARI, matrícula nº 340, com o reconhecimento público pelo exercício de suas atribuições com zelo, esmero e responsabilidade em favor do Município de Wagner.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo até então ocupado pelo servidor ora exonerado.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Transportes que adote as providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Os proventos de aposentadoria do servidor serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner-Ba, em 21 de setembro de 2026.

Thiago Rocha Ladeia
Prefeito